



MUNICÍPIO DE CUPIRA/PE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TELEFÔNICOS MÓVEIS
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 017/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR
FUNDAMENTO: ART. 24º, INCISO II
CONTRATO Nº 017/2023

Contrato de Prestação de Serviços que firmam, de um lado, como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE CUPIRA/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 10.191.799/0001-02, com sede na Rua Desembargador Felismino Guedes nº 135, Centro, Cupira/PE, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CUPIRA/PE**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.048.025/0001-07, Rua Desembargador Felismino Guedes nº 135, CEP: 55460-000, neste ato representado pela Secretária de Assistência Social, a Sr^a. **MARIA VERÔNICA DE MELO SILVA** brasileira, casada, portadora da CI nº 5266077 SDS/PE e do CPF nº 022.854.994-93, residente e domiciliada na Rua Rui Barbosa nº 19, Novo Horizonte, Cupira/ PE, CEP: 55460-000, e de outro lado, como **CONTRATADA, CLARO S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47, com sede na Rua Henri Dunant nº 780, complemento: Torre A e Torre B, Bairro/Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP: 04709-110, e-mail: atendimento.fiscalizacoes@claro.com.br, tel: (11) 4313-4620, neste ato representado pela Sr^a. **AMANDA SA BARRETO DE SOUZA**, brasileira, casada, gerente executiva de contas, portadora da CI nº 3623250 – SSP/PE e do CPF/MF nº 869.929.294-53, residente e domiciliada na Rua Altinho nº 62, ap. 101, Edifício Imperial Park, Bairro/Madalena, Recife/PE, Cep: 50610-140, resolvem firmar o TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, ao contrato de nº 017/2023, sob o pálio do art 57º, inciso II, da Lei 8.666/93, de acordo com o **ofício nº 180/2023 – SMDS**, devidamente autorizado pela autoridade competente, consoante as cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, conforme art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, até a data de 31 de dezembro de 2024, visando a prestação de serviços de telefonia móvel, com plano de voz pacote de dados de 10Gb, ligações ilimitadas, gestor online, SMS Whatsapp sem descontar na franquia de dados, na quantidade de 15 (quinze) linhas, com a finalidade de atender as necessidades secretária de desenvolvimento social e serviços vinculados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Maria Verônica de Melo Silva
CPF: 022.854.994-93
Secretária de Assistência Social

Prefeitura Municipal de Cupira | Secretaria de Desenvolvimento Social
Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 13.048.025/0001-07
Telefone: (81) 3738.1400 | www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial



2. A celebração do presente termo aditivo se dá em conformidade com o disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3. O período de vigência do presente contrato fica prorrogado, conforme justificativa apresentada, iniciando-se em **02/01/2024** e findando-se em **31/12/2024**.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4. Em virtude da celebração do presente termo aditivo, o contrato não sofrerá alteração em seus valores, permanecendo valor total de **R\$ 4.392,00 (quatro mil e trezentos e noventa e dois reais)**, divididos em 12 (doze) parcelas iguais no valor de **R\$ 366,00 (trezentos e sessenta e seis reais)**, a ser adimplido até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao serviço prestado.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5. As despesas decorrentes deste ajuste serão custeadas através das seguintes rubricas orçamentárias:

20 – Poder Executivo;

07 – Secretária de Assistência Social;

08.122.0801.2061.0000 – Manutenção das Atividades da Secretária;

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, não afetadas pelo presente aditamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7. Que seja publicado na imprensa oficial o presente termo aditivo, tendo em vista, ser condição indispensável para sua eficácia, devendo tal publicação, ser providenciado pela administração municipal até o quinto dia útil do mês subsequente a assinatura do presente termo, consoante o que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Marli Verônica de Melo Silva
CPF: 023.854.994-93
Secretária de Desenvolvimento Social



8. E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor.

Cupira/PE, 28 de dezembro de 2023.

Maria Verônica de Melo Silva
CPF: 022.854.994-93
Secretária de Assistência Social

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CNPJ nº 13.048.025/0001-07

Secretária: **MARIA VERÔNICA DE MELO SILVA**

CPF nº 022.854.994-93

CONTRATANTE

Amanda Sá Barreto de Souza
Amanda
Sá Barreto
de Souza

Assinado de
forma digital por
Amanda Sá
Barreto de Souza

CLARO S/A

CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47

Representante Legal: **AMANDA SA BARRETO DE SOUZA**

CPF/MF nº 869.929.294-53

CONTRATADA

Edinaldo Grigório dos Santos Filho
OAB/PE: 33.123
ADVOGADO